PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 19/2025

O Projeto de Lei 19/2025, de autoria do Executivo Municipal, "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTES COM A CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE 70.784,28 (SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS), NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Justificativa apresentada o Executivo Municipal argumenta, em resumo, que: *"... A presente proposta de Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a execução de recursos financeiros remanescentes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), destinados ao setor cultural. A abertura de crédito especial depende de autorização legislativa e indicação de fonte de recursos. Neste caso, os recursos em questão têm origem nos saldos não utilizados de repasses federais vinculados à Lei Aldir Blanc. A reprogramação e o uso desses recursos exigem a devida inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma a garantir respaldo legal e orçamentário à sua execução (...). Dessa forma, a abertura do crédito especial ora proposta está devidamente amparada e cumpre os requisitos legais exigidos, não gerando impacto adicional aos cofres públicos, uma vez que se trata da utilização de saldo existente e vinculado a finalidade específica..."*.

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei se encontra regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 23 (vinte e três) de maio de 2025.

Antonio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Juliana Katia Rodrigues
Secretária da Comissão Permanente de Justiça e Redação

MATHEUS DA COSTA
Matheus da Costa
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ocimara Pereira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Matheus Chaves Guedes Paes
Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MATHEUS DA COSTA
Matheus da Costa
Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento